



Fls. Nº 718

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

87463431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Pregão Eletrônico nº 008/2020 - LOTE 02

Processo nº 87463431/2019

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, portador do RG nº 1496803 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 096.854.787-75, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços para a aquisição e instalação completa de divisórias piso-teto e painéis divisórios**, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, bem como ao Órgão Participante (IASSES), em seu respectivo quantitativo, sob nº 008/2020, publicada no DIOES do dia 20/02/2020 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 17/09/2020, e a respectiva homologação conforme fls. 687, do **Processo 87463431/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, 163, Loja 02, Ed. Golden Gate, Santa Helena, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.003.749/0001-05, neste ato representada pela Senhora **Sandra Lúcia da Silveira Costa**, inscrita no CPF sob o nº 046.224.527-66, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição e instalação completa de divisórias piso-teto e painéis divisórios**, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, conforme Anexo I do Edital.

1.2 - Participa deste certame o seguinte órgão da Administração Pública Estadual: **IASSES**.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Silvia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.3.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.3.3 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.4.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.5 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.6 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.6.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.6.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.6.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.6.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.6.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.6.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.6.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.7 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

Nota



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971.

5.6 - Fica estabelecido que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da entidade, desde que atendidas todas as condições contratuais para sua apresentação e da ausência de correções na Nota Fiscal/Fatura.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2020, correrão à conta de:

- **Atividade 45.101.061810561.2097 - Atuação Integrada das Unidades da Segurança Pública e Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.**
- **Atividade 45.101.061810561.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

Albata



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 - A empresa deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP: 29050-625, telefones: (27) 3636-1529, **e/ou outro local do estado do Espírito Santo** que esteja indicado na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

9.2 - O fornecimento e instalação do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

9.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

9.4 - A entrega e instalação dos materiais contratados serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636-1529.

9.5 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

10 - DA GARANTIA

10.1 - A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de **05 (cinco) anos, a contar da data do aceite** e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

10.2 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.3 - Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

10.4 - Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

10.5 - Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

10.6 - A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

Al Costa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1 - Informar a MARCA e o MODELO dos materiais orçados e ofertados, inclusive no ato do certame.

11.1.2 - Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I do Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 05 (cinco) dias antes de início dos serviços.

11.1.3 - Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.1.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.5 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame.

11.1.6 - Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário.

11.1.7 - Dispor pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade.

11.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP.

11.1.9 - Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's apropriados para o exercício das atividades profissionais, conforme exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

11.1.10 - Substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato.

11.1.11 - Disponibilizar somente pessoal capacitado para o desempenho dos serviços.

11.1.12 - Observar e cumprir integralmente as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.

11.1.13 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

11.1.14 - A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante, sem a devida anuência por escrito da CONTRATANTE.

11.1.15 - Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

11.1.16 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7.1.17 - Cumprir expressa proibição de aproveitamento de servidores e ferramentas da CONTRATANTE, para execução dos serviços objeto deste contrato.

11.1.18 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s).

11.1.19 - Apresentar amostras dos acabamentos dos itens especificados no Anexo I do Termo de Referência, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

11.1.20 - Zelar para que os funcionários envolvidos na prestação dos serviços observem as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

11.1.21 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.

11.1.22 - A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP.

11.1.23 - Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

11.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo e desempenhar normalmente o serviço contratado.

11.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas e as especificações do presente Termo de Referência.

11.2.5 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei nº 8.666/1993.

Nota



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto nº 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

Illicita



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

Silvestre



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fls. Nº

727

87463431

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

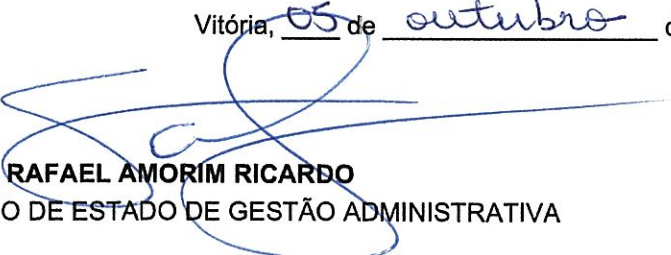
17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de outubro de 2020.


RAFAEL AMORIM RICARDO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



SANDRA LÚCIA DA SILVEIRA COSTA

INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação completa de Divisórias Piso-Teto e Painéis Divisórios, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, conforme especificações técnicas elencadas no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.2 - Descrição geral do objeto e o quantitativo mínimo e máximo estimado para SESP:

LOTES	DESCRIÇÃO GERAL ¹	UND.	QTD. MÍNIMO	QTD. MÁXIMO
2	2.1 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.2 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=160cm.	m²	1	400
	2.3 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.4 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=160cm.	m²	1	400
	2.5 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.6 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=160cm.	m²	1	400
	2.7 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.8 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=160cm.	m²	1	400

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação se faz necessária para atender a SESP e suas operativas, com objetivo de dimensionar e organizar os ambientes, em conformidade com os serviços realizados por cada área de

¹ Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

trabalho, visando melhorar o fluxo das atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e operacionais.

2.2 - Importante salientar que a indicação dos quantitativos pretendidos neste processo teve como base a previsão das unidades potenciais a terem readequações no layout, bem como previsão de manutenção e/ou reformas da SESP e suas operativas, conforme elencadas no item 4, deste Termo de Referência.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os objetos pretendidos deverão atender às especificações técnicas, conforme detalhamento no Anexo I-A deste Termo de Referência.

3.2 - A contratação dos serviços ocorrerá por licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, visando o princípio da economicidade, uma vez que a aquisição pretendida poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - DO LOCAL CONTEMPLADO

4.1 - Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades da SESP e suas operativas, abrangendo toda região metropolitana do Estado do Espírito Santo (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão). Segue tabela abaixo, meramente exemplificativa, com a indicação das unidades potencialmente beneficiárias previstas:

UNIDADES PREVISTAS - REGIÃO METROPOLITANA	
Municípios abrangidos: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.	
UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES.
Núcleo de Repressão ao Crime Organizado - NUROC	Rua Walter José Pasolini nº 63, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.
Unidade de Polícia Militar - JARDIM CAMBURI	Rua Theófilo Costa, S/N, Jardim Camburi, Vitória/ES.
1ª Delegacia Regional de Vitória (DP Jardim Camburi, DP Goiabeiras, DP Praia do Canto)	Rua Construtor Camilo Gianordolo, N° 553, Horto, Vitória/ES.
Delegacia Proteção à Criança e Adolescente - DPCA VITÓRIA	Rua Lisandro Nicoletti, s/n - Jucutuquara - Vitória/ES.
DESARME e Inteligência da PC	Aeroporto de Vitória/ES.
Unidade de Polícia Militar - UP Terra Vermelha	Av. Equador, esquina com Rua Açucena e Av. Líbano, Bairro Jabaeté, Terra Vermelha - Vila Velha/ES.

Monte



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Casa Abrigo	Endereço não fornecido, por questões de sigilo.
Unidade de Polícia Militar - Nova Rosa Da Penha	Rua Quinze, S/N, Nova Rosa Da Penha I, Cariacica/ES.
Companhia Independente de Missões Especiais (CIMEsp)	Rua Leopoldina, nº 900, Vasco da Gama, Cariacica/ES.
Delegacia da Mulher - DEAM Cariacica	BR 262, Km 03, bairro Vera Cruz, Cariacica/ES.
Unidade de Polícia Militar - Feu Rosa	Rua Vitória Régia, Bairro Feu Rosa, Distrito de Carapina, Serra/ES.
10º BPM - Guarapari	Rodovia do Sol, S/N, Bairro Aeroporto, Guarapari/ES.

4.2 - O rol de unidades é meramente **exemplificativo**, podendo haver a demanda dos serviços contratados em quaisquer das unidades pertencentes à SESP e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios deste Termo de Referência.

5 - DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS

5.1 - A demanda da CONTRATANTE será de acordo com as necessidades de cada unidade operativa, podendo ocorrer ou não solicitação mensal.

5.2 - O representante da CONTRATANTE realizará a emissão da Ordem de Fornecimento, com a indicação do(s) modelo(s) e os quantitativos.

5.3 - Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o responsável técnico da CONTRATADA deverá conferir as medidas in loco e apresentar os desenhos técnicos, contendo elevações, seções verticais e horizontais com medidas e detalhes dos componentes, e só iniciar a produção após aprovação formal da CONTRATANTE.

5.4 - As medidas deverão ser conferidas para confecção do projeto executivo, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra.

6 - DA ENTREGA, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

6.1 - A empresa deverá entregar e instalar os materiais **em local indicado na Ordem de Fornecimento** expedida pelo CONTRATANTE, considerando a abrangência da Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo.

6.2 - O fornecimento e instalação do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

6.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

6.4 - A entrega e instalação dos materiais contratados serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636-1529.

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

6.5 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíam da fábrica.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 - Informar a MARCA e o MODELO dos materiais orçados e ofertados, inclusive no ato do certame.

7.1.2 - Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação.

7.1.2 - A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 05 (cinco) dias antes de início dos serviços.

7.1.3 - Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.1.5 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame.

7.1.6 - Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário.

7.1.7 - Dispor pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade.

7.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP.

7.1.9 - Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's apropriados para o exercício das atividades profissionais, conforme exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

7.1.10 - Substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato.

7.1.11 - Disponibilizar somente pessoal capacitado para o desempenho dos serviços.

7.1.12 - Observar e cumprir integralmente as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.

7.1.13 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.1.14 - A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante, sem a devida anuência por escrito da CONTRATANTE.

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

7.1.15 - Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.1.16 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7.1.17 - Cumprir expressa proibição de aproveitamento de servidores e ferramentas da CONTRATANTE, para execução dos serviços objeto deste contrato.

7.1.18 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s).

7.1.19 - Apresentar amostras dos acabamentos dos itens especificados no Anexo I deste Termo de Referência, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

7.1.20 - Zelar para que os funcionários envolvidos na prestação dos serviços observem as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

7.1.21 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.

7.1.22 - A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP.

7.1.23 - Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

7.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo e desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

7.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

7.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas e as especificações do presente Termo de Referência.

7.2.5 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8 - DA GARANTIA

8.1 - A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

8.2 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas

Silva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.3 - Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4 - Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

8.5 - Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

8.6 - A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - A Contratante pagará à contratada pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, devidamente aceita pela SESP, vedada a antecipação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

POLLYANNA CAMATTA SANTANA

Gerente de Arquitetura e Engenharia - GEARE/SESP

Aprovo o presente Termo de Referência,
para continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH

Assessor Especial – Chefe GEARE/SESP



ANEXO I - A

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DIVISÓRIAS PISO TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS**

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I.1 - Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução do serviço, devendo ser observado o seguinte:

- a) Todo material utilizado deverá ser novo e de boa qualidade, e os equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios deverão estar em bom estado de conservação, cabendo à Fiscalização solicitar a substituição daqueles que não atendam esta exigência;
- b) Admitir-se-á a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores às daquelas definidas neste Termo de Referência e seus anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos, para comprovação da equivalência técnica entre os produtos, estando a CONTRATADA sujeita a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido.
- c) À exceção da espessura dos vidros, as medidas são aproximadas e poderão sofrer alterações de até 5% para mais ou menos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- d) A definição das cores, revestimentos e acabamentos será feito pelo órgão demandante e indicado na Ordem de Fornecimento.
- e) A empresa deverá fornecer, quando solicitado, o padrão existente do mobiliário SESP e suas operativas, sendo necessária a apresentação de amostra para conferência in loco e posterior aprovação.

II - PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

II.1 - A empresa CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento e instalação dos objetos deste Termo de Referência, conforme Ordem de Serviço:

- a) Deverá fazer, através de um técnico especializado, uma vistoria minuciosa no local de execução dos serviços, para que tenha conhecimento das condições ambientais, das dificuldades técnicas na instalação dos materiais, bem como conferir as medidas dos locais para confecção dos desenhos técnicos, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra. Esta vistoria deverá ser feita durante o horário de expediente;
- b) As medidas deverão ser conferidas no local da instalação, com acompanhamento de servidor indicado pela SESP;
- c) Apresentar os desenhos técnicos, contendo elevações, seções verticais e horizontais com medidas e detalhes dos componentes, e só iniciar a produção após aprovação formal da CONTRATANTE;
- d) Enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 5 (cinco) dias antes de início dos serviços;

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

- e) Informar, antes do início dos serviços, formalmente a GEARE quem será o encarregado que supervisionará a execução dos mesmos;
- f) Promover a proteção necessária de todas as áreas, materiais, equipamentos e mobiliário, efetuados através do isolamento e fechamentos de áreas com aplicação de lonas plásticas nas áreas de execução dos serviços, e, ainda, através de remanejamentos dos elementos (documentos, materiais, móveis e equipamentos) a serem protegidos;
- g) Ficará a cargo da CONTRATADA o deslocamento e relocação de elementos móveis (documentos, materiais, mobiliário e equipamentos) dos locais de execução dos serviços, cuja movimentação será efetuada sob orientação/consulta junto ao responsável pelo setor envolvido;
- h) Os serviços de instalação serão conduzidos em consonância com as normas relativas à segurança do trabalho;
- i) Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos;
- j) As divisórias e seus elementos deverão ser montados, devendo-se zelar pela boa geometria (esquadros, níveis, alinhamentos e prumos) e rigidez da estabilidade do conjunto, devendo a montagem ser realizada por pessoal especializado;
- k) Dispor de uma equipe de funcionários suficientes para realizar a montagem em tempo hábil, para a perfeita execução do objeto contratado, ficando sob a total responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer dano causado ao patrimônio e às instalações da SESP e de terceiros. Qualquer imperfeição ou irregularidade apresentada deverá ser corrigida ainda que implique na substituição de peças;
- l) A empresa se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação;
- m) Deverá ser efetuada limpeza do local dos trabalhos após a execução dos mesmos, que incluirá varredura de todo piso e remoção de poeiras e resíduos precipitados utilizando-se dos meios necessários (aspirador, pano úmido, espanador, etc.);
- n) Após cada jornada de trabalho, as áreas de execução dos serviços deverão estar totalmente desimpedidas para o desenvolvimento das atividades específicas do expediente devendo o mobiliário e os materiais estar em posicionamento restabelecido;
- o) Concluídos os serviços, os locais dos serviços deverão estar em plenas condições de uso, limpos e sem restrições de qualquer natureza, com as eventuais avarias à sua estrutura e aos seus componentes reparadas e nas mesmas condições de uso que em seu estado inicial, sob condição de aceite dos serviços;
- p) Os serviços executados em desacordo com as recomendações do fabricante, e que a FISCALIZAÇÃO julgue de qualidade e desempenhos aquém do especificado, serão de pronto recusados e não considerados para fins de pagamento, enquanto permanecer a sua incorreção.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - PAINÉIS DIVISÓRIOS

1.1 - PAINEL CEGO COM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisório do tipo cego com basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Nota



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

1.2 - PAINEL CEGO COM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisório do tipo cego com basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento.

Albino



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas**. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisorio confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

1.3 - PAINEL/VIDRO COM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisorio do tipo painel/vidro com basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas**. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de

Albino



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

1.4 - PAINEL/VIDRO COM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisório do tipo painel/vidro com basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

Silvestre



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

1.5 - PAINEL CEGO SEM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisório do tipo cego sem basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas**. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

1.6 - PAINEL CEGO SEM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisório do tipo cego sem basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136),

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

inclusive tomadas. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

1.7 - PAINEL/VIDRO SEM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisório do tipo painel/vidro sem basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

Elaborado



1.8 - PAINEL/VIDRO SEM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisório do tipo painel/vidro sem basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

Alto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fis. Nº

742

87403431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ANEXO I - B

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA - ÓRGÃO GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTES	DESCRIÇÃO GERAL ²	UND.	QTD. MÍNIMO	QTD. MÁXIMO	
				SESP	IASSES
2	2.1 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=130cm.	m²	1	400	200
	2.2 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=160cm.	m²	1	400	100
	2.3 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=130cm.	m²	1	400	0
	2.4 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=160cm.	m²	1	400	0
	2.5 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=130cm.	m²	1	400	0
	2.6 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=160cm.	m²	1	400	100
	2.7 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=130cm.	m²	1	400	0
	2.8 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=160cm.	m²	1	400	100

² Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.

Alcanta



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ANEXO I - C
CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.

Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ANEXO II

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2020, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e a empresa INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL ³	MARCA MODELO	UND.	Quant. Máxima	Valor Unit. (R\$)	Valor Tot. (R\$)
1	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=130cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	689,00	413.400,00
2	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=160cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	695,00	347.500,00
3	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=130cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	1.364,00	545.600,00
4	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=160cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	1.376,50	550.600,00
5	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=130cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	665,00	266.000,00
6	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=160cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	680,00	340.000,00
7	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=130cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	1.352,00	540.800,00
8	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=160cm.	Mod.: Linha 900 Pratika Operative	m²	400	1.360,00	680.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						
R\$ 3.683.900,00 (três milhões seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais)						

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADA: INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME.

Valor global: R\$ 3.683.900,00 (três milhões seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais)

Endereço: Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, 163, Loja 02, Ed. Golden Gate, Santa Helena, Vitória/ES.

Contato: vendas@infinitimobiliario.com.br / (27) 2124-5800

2º COLOCADA: OFFICE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 3.684.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

3º COLOCADA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor global de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

4º COLOCADA: ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, no valor global de R\$ 4.405.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinco mil reais).

³ Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.

Alcorta

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos, em seus respectivos quantitativos.

LOTE 02

Valor Global: R\$ 388.998,50 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 04

Valor Global: R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais).

LOTE 06

Valor Global: R\$ 705.895,00 (setecentos e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

A t i v i d a d e :

45.101.061810561.3000

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00.

Fonte: 0107

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de

Gestão Administrativa

Protocolo 615907

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Processo nº 86335405/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2019 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos, em seus respectivos quantitativos.

LOTE 03

Valor Global: R\$ 799.774,20 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

A t i v i d a d e s :

45.101.061810561.3000

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00.

Fonte: 0107

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de

Gestão Administrativa

Protocolo 615909

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo nº 86335405/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2019 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos, em seus respectivos quantitativos.

LOTE 05

Valor Global: R\$ 457.439,28 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

A t i v i d a d e :

45.101.061810561.3000

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00.

Fonte: 0107

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de

Gestão Administrativa

Protocolo 615913

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Processo nº 87463431/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação completa de divisórias piso-teto e painéis divisórios, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, bem como ao Órgão Participante (IASES), em seu respectivo quantitativo.

LOTE 01

Valor Global: R\$ 8.198.903,00 (oito milhões cento e noventa e oito mil e novecentos e três reais).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

A t i v i d a d e s :

45.101.061810561.2097 e

45.101.061810561.3000

Elementos

de Despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fontes: 0101 e 0107.

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de

Gestão Administrativa

Protocolo 615915

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Processo nº 87463431/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação completa de divisórias piso-teto e painéis divisórios, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, bem como ao Órgão Participante (IASES), em seu respectivo quantitativo.

LOTE 02

Valor Global: R\$ 3.683.900,00 (três milhões seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais)

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

Atividades: 45.101.061810561.2097 e

45.101.061810561.3000

Elementos de Despesas:

3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fontes: 0101 e 0107.

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de

Gestão Administrativa

Protocolo 615919

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 0063/2020** da(s) empresa(s) vencedora(s), no processo nº 2020-WG6L7, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.**

Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 73.008.682/0001-52

Valores Unitários:

Lote 1 - Item 01 - kit para dosagem de ácido úrico embalagem- **R\$ 0,48**

Lote 1 - Item 02 - kit para amilase, finalidade: dosagem de amilase no sangue; embalagem - **R\$1,60**

Lote 1 - Item 03 - kit para bilirrubina total no sangue; embalagem - **R\$0,60**

Lote 1 - Item 04 - kit para bilirrubina direta no sangue - **R\$0,44**

Lote 1 - Item 05 kit para uso diagnostico in vitro da ck; método cinético 2 pontos; aplicação determinação quantitativa; amostra soro; linearidade: > 2000 u/l- **R\$0,62**

Lote 1 - Item 06 - kit para uso diagnostico in vitro ck-mb método cinético 2 pontos aplicação determinação quantitativa amostra soro linearidade: > 500 u/l;- **R\$1,60**

Lote 1 - Item 07 - kit para determinação de colesterol no sangue embalagem - **R\$0,64**

Lote 1 - Item 08 - kit para determinação de creatinina no sangue- **R\$0,18**

Lote 1 - Item 09 - kit para dosagens bioquímicas de desidrogenase láctica no sangue - **R\$0,92**

Lote 1 - Item 10 - kit para diagnostico in vitro do ferro sérico método: colorimétrico aplicação determinação quantitativa amostra soro linearidade: > 500:- **R\$1,00**

Lote 1 - Item 11 kit para dosagem de fosfatase alcalina no sangue- **R\$0,48**

Lote 1 - Item 12 - kit para dosagem de fosforo no sangue - **R\$0,48**

Lote 1 - Item 13 kit para dosagens bioquímicas para determinação de glicose glicose no sangue- **R\$0,40**

Lote 1 - Item 14 - kit para determinação quantitativa do colesterol ligado a lipoproteína de alta densidade (hdl) no soro e plasma humanos - **R\$1,60**

Lote 1 - Item 15 - kit para uso diagnostico in vitro lactato método enzimático colorimetro aplicação determinação quantitativa amostra soro- **R\$1,60**

Lote 1 - Item 16 kit para dosagem de magnésio no sangue- **R\$1,24**

Lote 1 - Item 17 kit para proteína total no sangue- **R\$0,45**

Lote 1 - Item 18 - kit para determinação quantitativa amostra líquidos biológicos- **R\$1,53**

Lote 1 - Item 19 kit para determinação de tgp - transaminase - **R\$0,57**

Lote 1 - Item 20 - kit para determinação de tgo - transaminase oxalacetica - **R\$0,58**

Lote 1 - Item 21 kit para dosagem de triglicerídeos no sangue- **R\$1,00**

Lote 1 - Item 22 - kit para dosagem de ureia no sangue- **R\$0,43**

Lote 1 - Item 23 - kit para diagnostico in vitro cálcio; método colorimétrico aplicação determinação quantitativa amostra soro, urina - **R\$0,48**

Lote 1 - Item 24 - kit para diagnostico in vitro cloreto método colorimétrico aplicação